

ATO Nº 055 - DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o artigo 5º, IV, "m", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas básicas para parametrização e uniformização nos procedimentos relativos ao pagamento de diárias e emissão de passagens no âmbito da Instituição, para plena observância dos princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º A tabela indicada no anexo da Resolução nº 055 – DPGE, de 25 de agosto de 2025, passa a ser substituída pelos valores constantes no Decreto nº 39.939, de 29 de abril de 2025 do Estado do Maranhão, conforme tabela anexa.

Parágrafo Único. A atualização dos valores constantes no Decreto nº 39.939, de 29 de abril de 2025 do Estado do Maranhão não se aplicam automaticamente, devendo qualquer alteração ser previamente deliberada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Os valores de diária dos defensores e defensoras permanecem inalterados, conforme o Ato nº 55, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Ato revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de agosto de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO

| VALOR DAS DIÁRIAS DOS DEFENSORES E SERVIDORES | | |
|--|----------------------------------|------------------------------------|
| DEFENSORES | VLR DIÁRIA FORA DO ESTADO | VLR DIÁRIA DENTRO DO ESTADO |
| 4ª Classe | R\$ 836,91 | R\$ 627,68 |
| 3ª Classe | R\$ 795,07 | R\$ 596,30 |
| 2ª Classe | R\$ 755,31 | R\$ 566,48 |
| 1ª Classe | R\$ 717,54 | R\$ 538,16 |
| Defensor Geral / Subsdefensores/ Corregedor | R\$ 962,45 | R\$ 659,07 |
| DGA | R\$ 660,00 | R\$ 400,00 |
| DANS1 , DANS2, DANS 3 | R\$ 660,00 | R\$ 400,00 |
| DAS 1 | R\$ 560,00 | R\$ 340,00 |
| DAS 2 E DAS 3 | R\$ 560,00 | R\$ 340,00 |
| DAI 5 | R\$ 560,00 | R\$ 340,00 |
| DEMAIS CARGOS EFETIVOS | R\$ 560,00 | R\$ 340,00 |